



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 116 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2022;

Considerando os expedientes do Estado de Minas Gerais e da União;

Considerando que as atividades no País e no Município ficam parcialmente paralisadas nos horários dos jogos;

Considerando o pleito dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que para a primeira fase na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente nas Repartições Públicas Municipais de Bandeira do Sul em dia de jogos da seleção brasileira, obedecerá a horários constantes nos anexos I e II deste Decreto.

§1º. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo:

I. Ao Departamento Municipal de Educação, que em razão do calendário escolar letivo possui horários diferenciados;

II. Aos serviços considerados essenciais para a população;

§2º. As consultas médicas agendadas para os dias de jogos da Seleção Brasileira deverão ser reagendadas;

Art. 2º - Não incidirá hora-extra para atividades essenciais, de urgência, cujos servidores forem eventualmente convocados para atender necessário interesse público durante o período excepcionalizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Bandeira do Sul, 17 de novembro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

ANEXO I**SETOR ADMINISTRATIVO**

DIA DO JOGO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
24/11/2022- QUINTA – FEIRA	EXPEDIENTE SERÁ DE 06 HORAS, CUMPRIDO ENTRE 9:00 E 15:00
28/11/2022 – SEGUNDA - FEIRA	EXPEDIENTE SERÁ DE 04 HORAS, CUMPRIDO ENTRE 7:00 E 12:00
02/12/2022 – SEXTA - FEIRA	O EXPEDIENTE SERÁ DE 06 HORAS, CUMPRIDO ENTRE 9:00 E 15:00

Caso a Seleção Brasileira se classifique para jogar em etapas seguintes:

-NO DIA EM QUE : O JOGO OCORRER ÀS 12:00, O EXPEDIENTE SERÁ DE

04 HORAS, CUMPRIDO ENTRE 7:00 E 11:00.

- NO DIA EM QUE : O JOGO OCORRER ÀS 16:00, O EXPEDIENTE SERÁ DE 06 HORAS, CUMPRIDO ENTRE 9:00 E 15:00.

ANEXO II**DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

24/11/2022- QUINTA – FEIRA	O EXPEDIENTE SERÁ DE 08 HORAS, CUMPRIDO ENTRE 7:00 E 15:00
----------------------------	------------------------------------------------------------

28/11/2022 – SEGUNDA - FEIRA	O EXPEDIENTE SERÁ DE 04 HORAS, CUMPRIDO ENTRE 7:00 E 12:00
02/12/2022 – SEXTA - FEIRA	O EXPEDIENTE SERÁ DE 08 HORAS, CUMPRIDO ENTRE 7:00 E 15:00

Caso a Seleção Brasileira se classifique para jogar em etapas seguintes:

-NO DIA EM QUE : O JOGO OCORRER ÀS 12:00, O EXPEDIENTE SERÁ DE 04 HORAS, CUMPRIDO ENTRE 7:00 E 11:00.

- NO DIA EM QUE : O JOGO OCORRER ÀS 16:00, O EXPEDIENTE SERÁ DE 08 HORAS, CUMPRIDO ENTRE 7:00 E 15:00.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

